



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 646, de 17 de Maio de 1962.

Ementa: Autoriza a cancelar o lançamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar cancelar o lançamento existente em nome do Sr. Ângelo Vicente Ferreira, já falecido, referente a meia (1/2) frente de carrasco na serra denominada Serra do Cavaco deste Município.

Art. 2º - A meia (1/2) frente de mata constante do art. 1º desta lei, em seguida ao cancelamento do nome do seu antigo ocupante será aforada ao seu filho Afonso Sebastião Cordeiro, que vem a doze (12) anos pagando os seus impostos nesta Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 17 de Maio de 1962.

Dionísio de Deus Lima – Presidente
Francisco Clarecindo Coelho – 2º Secretário